



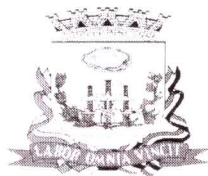
Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

EDITAL Nº 148 / 2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101 / 2026

Ata de reunião de abertura dos trabalhos referentes ao Edital nº 148 / 2026 – Pregão Eletrônico nº 101 / 2026. **LICITAÇÃO**, correspondendo ao modo **DIFERENCIADO (COTA PRINCIPAL para os itens nº 01, 20 e 23; COTA RESERVADA para os itens nº 02, 21 e 24) e EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI E EQUIPARADAS** para os demais itens do Anexo I, cujo critério de julgamento é o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o **Registro de preços para aquisição de medicamentos para atender a demanda da assistência farmacêutica básica e demais setores que compõem a Secretaria de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses**. Aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis a partir das oito horas, na Sala de Reuniões da Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos, situada na Rua Anhanguera, nº 1.155, Andar Térreo, Jardim Morumbi, nesta cidade de Birigui/SP, reuniram-se o(a) Pregoeiro(a) Oficial designado(a) pela Portaria nº 35 de 2026, o(a) Sr(a). **Tatyane Fernanda Martins** e a equipe de apoio, integrada pelos membros: **Andréia Cristina Possetti Melo, Juliana Gabriele Marcolino e Virgínia Gascho Barbosa Reis**, para a realização da sessão pública do processamento do Pregão Eletrônico supracitado. Registra-se que não houve comparecimento de representante da Secretaria Requisitante para acompanhar o certame. Antes de adentrarmos no mérito no qual o(a) Pregoeiro(a) e a respectiva equipe foram designados (Julgamento), se faz necessário esclarecer que os trabalhos relacionados a instrução do processo foram desenvolvidos pela Secretaria Requisitante. Assim sendo todos os atos anteriores e posteriores ao julgamento dos presentes, são de responsabilidade de seus autores. Insta salientar que o processo em pauta se encontra sob respaldo de Parecer Jurídico e Autorização da Autoridade competente. **DO INÍCIO DA SESSÃO:** o(a) Pregoeiro(a) deu início à sessão pública, em atendimento às disposições contidas no edital, prosseguindo com a análise prévia de propostas cadastradas e sequencialmente abrindo a fase de lances exclusivamente por meio eletrônico, através da plataforma BLL (<https://bllcompras.com/>), nos moldes da Cláusula 7 do Edital, registrando-se a participação de 20 (vinte) proponentes. Insta salientar que serão observadas as disposições e teor do acórdão nº 1211/2021 – TCU, bem como as disposições do Art. 64 da Lei 14.133/21 e seus incisos, com vistas ao saneamento de erros ou falhas das documentações apresentadas com vigência expirada ou ainda que ausentes, procedendo-se com as consultas das mesmas nos respectivos Portais Eletrônicos, quando disponível via Internet, sendo concedido prazo para apresentação quando não houver êxito nas consultas, com a finalidade de apurar condições de habilitação existentes na data de abertura da presente sessão pública. **DA ETAPA DE LANCES:** o processamento da etapa de lances transcorreu normalmente, conforme relatório “Ata de sessão – disputa” gerado pela Plataforma BLL Compras com registro integral de lances e ocorrências na referida etapa. **DA PROPOSTA READEQUADA:** Nos termos da **Cláusula 7.25.1** do Edital, encerrada a etapa de lances, as arrematantes foram **CONVOCADAS** para apresentar a proposta readequada acompanhada da cópia do registro do objeto licitado concedido pelo órgão sanitário competente do Ministério da Saúde (MS) – ANVISA; bula original que acompanha o medicamento, cópia ou bula obtida através do site eletrônico ANVISA; cópia do certificado de autorização de funcionamento expedido pela ANVISA do LICITANTE; cópia de licença sanitária municipal ou estadual expedida pela Vigilância Sanitária do Estado ou Município onde a LICITANTE estiver instalada, **no prazo de até 02 (duas) horas**, contado da solicitação no chat da Plataforma BLL, podendo referido prazo ser prorrogado, mediante solicitação expressa da licitante na plataforma, desde que, anteriormente ao término do prazo. **DA EXEQUIBILIDADE DE PROPOSTA:** Nos termos da Cláusula 8.7.14. do Edital, e em observância à INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022, em seu Artigo 34, conforme segue para conhecimento: **“Art. 34. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor**



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

orçado pela Administração." (Grifo nosso). Neste prisma, a arrematante cujo a oferta final enquadrou-se no percentual supramencionado, foi convocada para demonstrar a exequibilidade dos preços ofertados para os respectivos itens juntamente à proposta readequada, sob pena de desclassificação. Transcorrido o prazo concedido, as arrematantes anexaram as propostas readequadas em conformidade com as exigências editalícias, bem como a documentação relativa à habilitação. Salienta-se, ainda, que os documentos exigidos nos subitens 4.1.1 à 4.1.4 foram analisados pela Comissão da Secretaria Requisitante, reputando-se **aprovadas**, exceto as empresas **VITORIA PRODUTOS** "não apresentar Licença Sanitária expedida pela Vigilância Sanitária do Estado ou Município, Autorização de Funcionamento, Autorização de Funcionamento Especial, Bulas de todos os itens vencedores"; **R P HOSPITALAR LTDA** "não apresentar Registro válido para o item 02, e toda a documentação referente ao item 22". **FRAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** "não apresentar Alvará de Funcionamento". Na sequência, as empresas subsequentes na ordem de classificação foram convocadas para o envio da proposta readequada acompanhada dos documentos exigidos nos subitens 4.1.1 à 4.1.4, **no prazo de até 02 (duas) horas**, contado da solicitação no chat da Plataforma BLL, podendo referido prazo ser prorrogado, mediante solicitação expressa da licitante na plataforma, desde que, anteriormente ao término do prazo. Transcorrido o prazo, algumas empresas deixaram de apresentar os documentos solicitados, sendo automaticamente desclassificadas, e sucessivamente foram convocadas as próximas classificadas na ordem, até que se obtivesse êxito, conforme registrado no chat geral da Plataforma. Encerrados os prazos e respectivas prorrogações, as propostas e demais documentos anexados na Plataforma foram encaminhados à Secretaria Municipal de Saúde para análise, sendo reputados **aprovados**. **DO ATENDIMENTO AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:** Encerrada a fase de aceitabilidade das propostas, o(a) Condutor(a) do processo, juntamente a equipe de apoio, verificou se a(s) licitante(s) provisoriamente classificada(s) em primeiro lugar atende(m) às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021, legislação correlata e nas Cláusulas **3.6** e **8.1** do Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes Cadastros: **CEIS; CNEP; TCE-SP e CNIA**, resultando em **SITUAÇÃO REGULAR** as arrematantes: **1-) MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** (CNPJ: 04.470.877/0001-05); **2-) XISMED DISTRIBUIDORA LTDA EPP** (CNPJ: 27.908.285/0001-10); **3-) R P HOSPITALAR LTDA** (CNPJ: 59.903.312/0001-58); **4-) COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA** (CNPJ: 67.729.178/0004-91); **5-) CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** (CNPJ: 40.274.237/0001-85). **DA HABILITAÇÃO:** Em ato contínuo, considerando a análise dos documentos apresentados, observando as exigências contidas na **Cláusula 9** do Edital e seus subitens, conforme relatórios constantes nos autos do processo e disponibilizados nos arquivos da Plataforma. Encerrada as análises das documentações exigidas, resultando em **situação regular**, foram declaradas **HABILITADAS e VENCEDORAS** as empresas: **1-) MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, para os itens nº 01 e 23; **2-) XISMED DISTRIBUIDORA LTDA EPP**, para os itens nº 03 e 21; **3-) R P HOSPITALAR LTDA**, para os itens nº 11 e 26; **4-) COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA**, para o item nº 20; **5-) CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, para o item nº 22. Os itens nº 04, 05, 08, 09, 10, 12, 15, 16, 19 e 27 restaram desertos e os itens nº 02, 06, 07, 13, 14, 17, 18, 24 e 25 restaram fracassados. **DO PRAZO RECURSAL:** Conforme comunicado às participantes, o(a) Pregoeiro(a) divulgou, por meio do chat da Plataforma, o resultado da análise das propostas e documentos de habilitação, concedendo, na sequência, o prazo de 01 (uma) hora para manifestação de eventual intenção de recurso, nos termos da Cláusula 10 do Edital. Transcorrido o prazo, **NÃO** houve registro de intenção recursal. **DA TRANSMISSÃO:** Em atenção a Lei Municipal nº 6993/2021, informamos que foi realizada a transmissão ao vivo da presente licitação através dos canais oficiais e redes sociais desta municipalidade. **DO REGISTRO DOS ATOS**

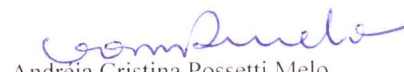


Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

NA PLATAFORMA: Cumpre esclarecer que todas as tratativas, negociações, comunicados, concessões de prazos, desclassificações(*se houver*) e resultados foram registrados em tempo real no **CHAT de mensagens da Plataforma BLL**, nos termos do instrumento convocatório. Salientando que todas as atualizações referentes ao referido processo são disponibilizados exclusivamente no chat de mensagens para acompanhamento de todos os interessados. **DO ENCERRAMENTO:** Considerando que as participantes tiveram ciência prévia de que nesta data e horário, ocorreria esta sessão nos termos do Edital, a ausência ou não do acompanhamento por parte das licitantes não é de responsabilidade desta Administração, uma vez que o silêncio durante os prazos concedidos para eventuais manifestações demonstra o não interesse das participantes de forma tácita. Cumpre esclarecer ainda que, nos termos do edital, as licitantes responsabilizam-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros. O julgamento e análise dos critérios que competem ao(à) Pregoeiro(a) nos termos do edital restaram devidamente cumpridos. Uma via digitalizada desta Ata será disponibilizada no Portal Eletrônico desta Municipalidade. Nada mais havendo a constar, deu-se por encerrada a presente reunião. Eu, Andréia Cristina Possetti Melo, lavrei a presente Ata, que segue regularmente assinada por mim e pelos presentes.


Tatyane Fernanda Martins
Pregoeiro(a) Oficial


Andréia Cristina Possetti Melo
Equipe de Apoio


Juliana Gabriele Marcolino
Equipe de Apoio


Virginia Gascho Barbosa Reis
Equipe de Apoio

